



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 13/2023 - DG/PF/RE/IFRN

11 de abril de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de PROFESSOR SUPERVISOR do PIBID para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Química, nos termos do edital CAPES nº 23/2022.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Professor Supervisor como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

Programa	TIPO	VAGAS
Licenciatura em Química	Professor Supervisor	02 (duas)

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:

- 2.1.1 for aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;
- 2.1.2 possuir graduação em curso de Licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- 2.1.3 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 2.1.4 ser professor em escola habilitada para implementação do projeto institucional e esteja atuando em sala de aula na área;
- 2.1.5 possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.1.6 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1 O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem) reais mensais;

3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil

ou da Caixa Econômica de sua titularidade. Não é permitido conta fácil ou poupança. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES;

3.3 As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis durante o período vigente do programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1 São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:

4.1.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

4.1.2 controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.1.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.4 participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pelo IFRN;

4.1.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.6 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

4.1.7 enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.1.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2;

5.2 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do		

Ensino	PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	40
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto	
Pesquisa	Coordenação/Orientação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0 por publicação	
Extensão	Coordenação/Orientação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos a supervisor da Licenciatura em Química devem enviar a documentação para o endereço eletrônico **coliq.pf@ifrn.edu.br** conforme anexos I e II, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I), seguida dos comprovantes;

6.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II), seguida de documentos comprobatórios;

6.1.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.

6.1.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação dos cursos, em instrumento próprio de divulgação e no site do campus.

7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

NF-nota final

NTit-nota obtida na titulação

NEns-nota obtida no ensino

NPes-nota obtida na pesquisa

NExt-nota obtida na extensão

7.3 A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro;

7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail por meio do endereço eletrônico **coliq.pf@ifrn.edu.br** (constante no anexo III), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo, constante no anexo IV.

7.5 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do Campus, expresso em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo IV.

7.6 O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final, com os docentes que atuem nas escolas habilitadas previamente pela CAPES.

7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.7.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.4 Maior idade.

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2023.

EMANUEL NETO DE OLIVEIRA

Direção Geral do Campus Pau dos Ferros



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS
DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL Nº 23/2022-CAPES/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID**

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	Telefone/WhatsApp:
E-mail:	
Escola Campo:	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS
DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL Nº 23/2022-CAPES/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto	10,0 por	

	institucional do PIBID no edital 2020	subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto	
Pesquisa	Coordenação/Orientação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0 por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

DATA

ASSINATURA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL Nº 23/2022-CAPE/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID**

Anexo IV – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	12/04/2023
Inscrições	13/04/2023 a 19/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	20/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	21/04/2023 a 23/04/2023
Resultado do recurso interposto	24/04/2023
Resultado do final	25/04/2023

Comissão de Seleção

Prof. Ulysses Vieira da Silva Ferreira

SIAPÉ: 1647813

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química

Prof. Oberto Grangeiro da Silva

SIAPE: 1577244

Coordenador de Área do PIBID Voluntário

Prof. Kaiser Jackson Pereira de Sousa

SIAPE: 2209897

Professor do Curso de Licenciatura em Química

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD0002 - DG/PF**, em 11/04/2023 17:22:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528253

Código de Autenticação: ff6a5e36e6

